

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	DATA:	02/02/2022	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	FONTE:	VERBA	HORA MES REF
LOCAL:	BAIRRO PROURÉ BATURITÉ/CE	ORÇAMENTO:	02/1/COM/DESCRIÇÃO	67,65% 47,76% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE			
UNIDADES:	1 und			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296.225,58			


resistência característica à compressão, especificada no projeto e dimensões das peças, disposições das armaduras, sistema de transporte, lançamento, adensamento, condições de exposição e de uso, previstos para a estrutura. 3. Procedimentos de execução 3.1. Formas A forma constituída de tábuas de pinho deverá ter um vão livre que dependerá da pressão exercida pelo concreto fresco e da espessura da madeira. A forma deverá apoiar-se em barriles, colocados a espaços regulares correspondentes ao vão livre adotado para a forma. Os apoios da forma deverão ser fixados com pregos, de preferência 18 x 27. Os painéis das formas deverão ser formados de tábuas de 2,5 cm de espessura com dimensões a depender do projeto. Essas tábuas deverão ser ligadas por sarrafos de 2,5 x 10,0 cm, de 2,5 x 15,0 cm ou ainda caibros de 7,5 x 7,5 cm ou 7,5 x 10,0 cm ou ainda por placas de madeira compensada ligadas por sarrafos ou caibros. Esses painéis deverão servir para pisos de lajes, faces de vigas, pilares, paredes e funções. 3.2. Armadura com aço CA-60 Corte e preparo da armação Os ferros deverão ser estendidos estirados e alinhados. Em seguida, serão cortados e dobrados a frio, conforme os desenhos do projeto estrutural. 3.3. Concreto Na medição dos materiais o cimento deverá ser medido em massa, podendo ser adotado o valor de 50 kg por saco e a água de amassamento medida em volume por dispositivo dosador e os agregados medidos em volume. A umidade dos agregados deverá ser determinada pelo menos três vezes ao dia para correção da quantidade de água de amassamento. O volume de agregado úmido corrigido através da sua curva de inchamento. Para cada amassada os agregados deverão ser medidos utilizando-se um número inteiro de caixas ou padiolas dimensionadas com esse fim para cada um dos agregados, e com massa inferior a 70 kg depois de cheias. 4. Medição Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro cúbico (m³)

2.4 C1611 - LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP. = 5CM (M2);

Regularização de solo p/ finalização com revestimentos

2.5 C0830 - CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO (M3)

Os ensaios dos materiais constituintes do concreto e composição de traço são da responsabilidade da contratada, que deve manter laboratório próprio na obra ou utilizar serviço de laboratório idôneo. A dosagem do concreto traço, deve decorrer de experimentos; deve considerar todos os condicionantes que possam interferir na trabalhabilidade e garantir a resistência de 10 Mpa. O tempo de mistura depende das características físicas do equipamento e deve oferecer um concreto com características de homogeneidade satisfatória. O transporte do concreto recém-preparado até o ponto de lançamento deve ser o menor possível e com cuidados dirigidos para evitar segregação ou perda de material. A fiscalização pode vetar qualquer sistema de transporte que entenda inadequado e passível de provocar segregação. As retomadas de lançamentos sucessivos pressupõem a existência de juntas de concretagem tratadas para garantir aderência entre os dois lances, monolitidade e impermeabilidade. O concreto deve ser lançado de um ponto o mais próximo possível da posição final, através de sucessivas camadas, com espessura não superior a 50 cm, e com cuidados especiais para garantir o preenchimento de todas as reentrâncias, cantos vivos, e prover adensamento antes do lançamento da camada seguinte.


 Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA			
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ	DATA: 02/02/2022	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ	FONTE:	VERSÃO:
LOCAL:	BAIRRO PROURE BATURITÉ	GENERA:	021 1 COM RECONSTRUÇÃO
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	HORA:	61,85%
UNIDADES:	1 Und	MES:	47,76%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296 225,58	REF:	050021

2.6 C4457 - LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRC - VÃO DE 3,81 A 4,80 m (M2)

Deverã ser observada nas plantas de montagem a direçã da armaçã da laje, a altura dos blocos, a espessura do capeamento e armaçã do capeamento e das nervuras de travamento. As vigas que servirã de apoio para as nervuras deverã estar niveladas. Os eletrodutos, caixas de drenagem e demais tubulações ficarã embutidas na laje e deverã ser colocadas após a montagem das vigas e antes da concretagem da laje. O escoramento da laje deverã obedecer às recomendações do fabricante. Deverã ser executada a contra-flexa prevista pelo fabricante. As escoras deverã estar apoiadas em base firme, para que nã haja recalque durante a concretagem. Em seguida deverã ser colocadas as nervuras. Os blocos deverã ser distribuídos apoiados nas nervuras. Deverã ser colocadas tábuas na direçã contrária às nervuras para permitir o trânsito de pessoas e materiais durante a concretagem. O concreto deverã ser lançado preenchendo os espaços entre as nervuras formando o capeamento da laje. Deverã ser colocadas as armações no capeamento prescritos nas plantas de montagem.

3 PAREDES E PAINÉIS

3.1 C0074 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=20 cm (M2)

As alvenarias de tijolos serã executadas com tijolos cerâmicos furados, de primeira qualidade, dimensões 9 cm x 19cm x 19 cm, para assentamento de tijolos furados serã utilizada argamassa de cimento, cal e areia no traço 1:2:8. As paredes de alvenaria poderã, a critério de fiscalizaçã e com autorizaçã escrita do calculista da estrutura, ser executadas em tijolos maciços ou lajotas celulares de barro cozido.

3.2 C0743 - CERCA C/ ESTACAS DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,10 X 0,10M) E MOURÃO DE CONCRETO ARMADO (2,20 X 0,15 X 0,15M) - 6 FIOS DE ARAME FARPADO (M)

deverã ser implantadas ao longo da faixa de divisa do terreno, constituída em uma cerca com mourões de concreto pré-fabricado com seçã em "1" com 2 metros de altura, com seis fios de arame farpado.

4 REVESTIMENTO

4.1 C0776 - CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA SFENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE (M2)

Camada de argamassa de revestimento constituída de cimento, cal, areia, água e, eventualmente, aditivo, destinada a regularizaçã da base, podendo constituir-se no acabamento final. A argamassa de emboço deverã ter consistência adequada ao uso compatível ao processo de aplicaçã (manual ou mecânica), constituída de areia média, com dimensã máxima < 2,4mm.

Antonio Claudemir de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA: 02/12/2022	BDI: 24,52%			
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:	REF:
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	SEINF:	027	1	00M	05/2021
LOCAL:	BAIRRO PROURB BATURITÉ/CE					
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE					
UNIDADES:	1 Und					
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296.225,58					

4.2 C3409 - REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4 (M2)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e peneirada). Acabamento desempenado. Para fins de recebimento, a unidade de medida é o m2.

4.3 C3120 - EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA, TRAÇO 1:6 (M2)

Consideram-se material e mão-de-obra para preparo e aplicação da argamassa (com areia fina e peneirada). Acabamento desempenado. Para fins de recebimento, a unidade de medida é o m2.

4.4 C4445 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG PRÉ- FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE (M2)

As paredes serão com cerâmica esmaltada acima de 30x30cm, de linha comercial PEI 5/PEI 4, na altura de 1,80 m em todos os compartimentos do local. As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

4.5 C1123 - REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) (M2)

Rejuntamento p/ ceramica instaladas

5 ESQUADRIAS E FERRAGENS

5.1 C1958 - PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, NCLUS. BATENTES E FERRAGENS (M2)

As esquadras só poderão ser assentadas depois que as amostras, apresentadas pelo construtor, forem aprovadas pela fiscalização. Uma vez aprovada a amostra, as demais esquadrias deverão apresentar as mesmas características daquela sob pena da reprovação das demais, mesmo já tendo sido confeccionadas. Neste particular, cabe ao construtor o acompanhamento permanente da execução do serviço executado pelo serralheiro

5.2 C1967 - PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA (M2)

Deverão ser observados o prumo e o alinhamento da porta. A folga entre a esquadria e o vão deverá ser uniforme em todo o perímetro. Após o assentamento, deverá ser verificado o funcionamento da esquadria. Uso de mão-de-obra habilitada. O assentamento será iniciado posicionando-se o requadro de acordo com o nível do piso fornecido. O requadro será posicionado no vão e chumbado na alvenaria com argamassa de cimento, cal hidratada e areia no traço 1:2:8.

Antonio Claudinei de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ-CE	DATA:	02/23/22	BDI:	24,52%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ-CE	FONTE:	VERBIC	HORA:	MES:
LOCAL:	BAIRRO PROURB BATURITÉ-CE	SEINFRA:	07/12/2014 DESONERACAO	62,65%	47,78%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE	REF:			05/2021
UNIDADES:	1 Gmd				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296.225,58				



5.3 C4830 JANELA BASCULANTE EM ALUMÍNIO ANODIZADO NATURAL, EXCLUSIVE VIDRO (M2)

Todas as esquadrias, uma vez armadas, serão marcadas com clareza, de modo a permitir a fácil identificação e assentamento nos respectivos locais de construção. Os furos realizados no canterio de obra serão executados com broca ou máquina de furar, sendo vedado o emprego de furadores (punção). As pequenas diferenças entre furos de peças a rebitar ou a parafusar, desde que não perceptíveis poderão ser corrigidos com broca, sendo, porém, terminantemente vedado forçar a coincidência dos orifício ou empregar lima redonda.

5.4 C2670 - VIDRO COMUM EM CAIXILHOS C/MASSA ESP = 4mm COLOCADO (M2)

Os serviços de vidraçaria serão executados rigorosamente de acordo com a norma ABNT-NBR7199 (NB-226). Haverá integral obediência ao disposto sobre vãos envidraçados referente a obra nos projetos e planilhas indicadas. Será implementado vidro na janela que será executada no consultório odontológico. O assentamento será feito por um profissional devidamente habilitado.

5.5 C3506 - GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2 (M)

Chumbar o guarda corpo no chão através de pinos metálicos distantes conforme projeto, utilizando argamassa no traço 1:2. Para fins de recebimento a unidade de medição é o metro.

Antonio Claudiney de Sousa Barosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

6 PISO

6.1 C4601 - PISO CIMENTADO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR ESP. 2,0 cm (M2)

A camada regularizadora será lançada após compactação do alicerce interno e após colocação e teste das canalizações que devam ficar sob a superfície.

6.2 C3025 - PISO MORTO CONCRETO FCK=15,5MPa C/PREPARO E LANÇAMENTO (M3)

Demolição do piso cerâmico dos guinches das empresas de ônibus, Lanchonetes e banheiros do terminal rodoviário. Antes do início dos serviços, A CONTRATADA deverá proceder a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das estruturas vizinhas, existência de juntas de dilatação, porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

6.3 C3001 - CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO (M2)

O piso será com cerâmica 30x30cm, de linha comercial PEI 5/PEI 4, padrão médio, assentada sobre argamassa de cimento colante com traço 1:4 areia sem peneirar. A colocação será feita de modo a serem obtidas juntas de espessura constante, não superior a 3 mm e serão assentados com rejunte

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	DATA:	02/12/2022	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	FORTE:	VERSÃO:	HORA:
LOCAL:	BARRO PROURB. BATURITÉ/CE	SEINFRA:	027 * COM DESONERAÇÃO	MES:
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE			REF:
UNIDADES:	1 Ound			05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296.226,58			



em cimento comum. Altura especificada no projeto e planilha orçamentária. As cerâmicas serão imersas em água limpa durante 24 horas antes de serem assentado. O rejuntamento será feito com pasta de cimento branco sendo terminantemente vetado o acréscimo de cal à pasta. Com pano úmido, retirar-se-á o excesso de pasta, concluindo-se a limpeza com um pano seco.

6.4 C1943 - POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL (M2)

Com a camada regularizada será lançada o concreto as juntas de dilatação, após o nivelamento será realizado o polimento de todo piso industrial da edificação

7 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Toda instalação elétrica deverá estar dentro das normas e especificações da ABNT e COELCE na área a ser reformada e/ou construída.

A instalação elétrica existente deverá ser revista para que eventuais problemas sejam solucionados.

Serão instalados os itens constantes no orçamento anexo e todo material utilizado deverá ser rigorosamente adequado para a finalidade em vista e que satisfaçam as normas da ABNT que lhes sejam aplicadas.

As caixas de derivação serão do tipo de PVC e deverão ser empregadas em todos os pontos de entrada e/ou saída dos condutores na tubulação, em todos os pontos de instalação de luminárias, interruptores, tomadas ou outros dispositivos.

As caixas embutidas nas lajes serão firmemente fixadas nos moldes, às caixas embutidas nas paredes deverão facear o paramento de alvenaria – de modo a não resultar excessiva profundidade depois de concluído o revestimento – e serão niveladas e apuradas.

As caixas de passagem, no que diz respeito à sua instalação obedecerão às normas da ABNT atinentes ao assunto. O posicionamento das caixas deverá ser verificado no projeto de instalações elétricas.

Os eletrodutos de energia embutidos em paredes ou lajes deverão ser de PVC flexível corrugado, os enterrados no solo serão de PVC rígido reforçado e atendendo os diâmetros fixados em projeto, já os eletrodutos sobre forro serão em aço galvanizado eletroliticamente, com costura e rebarbas removidas tipo semi pesado, fornecido em barras de 03m conforme NBR 5597 quando não cotado Ø1". Não poderão ser usadas curvas com deflexões menores que 90°. Antes da enfição todos os eletrodutos e caixas deverão estar convenientemente limpos e secos. Nos eletrodutos sem fiação (secos) deverá ser de xado arame galvanizado nº 16 AWG (Ø = 1,0 mm) como guia. Nas juntas de dilatação o eletroduto deverá ser embuchado por tubo de maior diâmetro, garantindo-se continuidade e estanqueidade. A cada duas curvas nos eletrodutos, deverá ser utilizada uma caixa, sendo que todas devem possuir tampa.

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 252407

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	DATA:	02/02/2022	BDI: 24,52%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	FONTE:	VERSO	HORA MES REF.
LOCAL:	BAIRRO PROURB BATURITÉ/CE	CONTERNO:	COM BOMBERIAÇÃO	61,85% 47,75% 05/2021
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE			
UNIDADES:	1 und			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296 225,58			



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO Nº 240
 FLS
 Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

As instalações (eletrodutos, caixas metálicas de passagem, tomadas, interruptores, quadros e luminárias, estruturas metálicas, dutos de ar condicionado) deverão ser conectadas ao condutor de proteção (TERRA).

Fios e Cabos: os condutores serão instalados de forma que não estejam submetidos a esforços mecânicos incompatíveis com sua resistência, o que prevaleça, também, para o seu isolamento e/ou revestimento. As emendas e derivações serão executadas de modo a assegurarem resistência mecânica adequada e contato elétrico perfeito e permanente por meio de um conector apropriado ou de solda e deverão ser executadas sempre em caixas de passagem. Os fios ou cabos serão de cobre de alta condutividade, classe de isolamento 750 V para circuitos e 1 kVA para alimentadores dos quadros, com isolação termoplástica, com temperatura limite de 70° C em regime, com cobertura protetora de cloreto de polivinila (PVC). A bitola mínima dos condutores a serem usadas será de seção: # 2,5 mm² para as instalações elétricas em geral.

Deverá ser utilizado o sistema Duplix por identificador da Pial ou similar Hellernar, o mesmo deverá ser executado junto a entrada do disjuntor de proteção e terminação do circuito (tomada, plug, interruptor, etc). As emendas dos condutores de seção até 4 00 mm² inclusive, poderá ser feita diretamente através de solda estanhada 50/50 com utilização de fita isolante de autofusão para isolamento das conexões e com cobertura final com fita isolante pastosa. Acima dessa bitola deverão ser utilizados conectores apropriados.

Disjuntores: todos os condutores deverão ser protegidos por disjuntores compatíveis com suas respectivas capacidades nominais, de acordo com o projeto elétrico. Os disjuntores monopolares e bipolares de caixa moldada deverão ser da marca Siemens ou MGE modelo 5SX1 série N, sem compensação térmica de carcaça, mecanismo de operação manual com abertura mecanicamente livre, para operações de abertura e fechamento, dispositivo de disparo, eletromecânico, de ação direta por sobrecorrente e dispositivo de disparo de ação direta e elemento térmico para proteção contra sobrecargas prolongadas.

Para circuitos bifásicos ou trifásicos deverão ser utilizados disjuntores conjugados pelo fabricante. É proibida a utilização de disjuntores acoplados na obra. Deverá ser utilizado trava disjuntores nos quadros para evitar escorregamento dos mesmos

Quadros Elétricos: para atendimento às diversas áreas do prédio existirão quadros elétricos designados pelo sistema de nomenclatura alfanumérico relacionado com o local da instalação. Os locais de instalação de cada quadro estão indicados nos projetos. Todos os quadros abrigarão os disjuntores de proteção dos diversos circuitos de iluminação e tomada assim como os equipamentos de comando e controle do sistema de supervisão predial. Os circuitos serão identificados por relação anexa à própria tampa do quadro.

Interruptores e Tomadas: os comandos da iluminação serão feitos por meio de interruptores e dimer's situados nas próprias salas. O posicionamento das unidades seguirá o projeto elétrico e projeto arquitetônico de layout. Os interruptores serão da linha Nereya, Pial ou equivalente. As tomadas de uso geral, salvo quando houver indicação contrária, serão do tipo Padrão Brasileiro, 2P+T 10 A ou 20A, com identificador de tensão e tipo terra, da mesma linha dos interruptores. As

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA		DATA	BDI
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	30/12/2022	24,52%
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	FORTE	HORA
LOCAL:	BAIRRO PROURUB, BATURITÉ/CE	SEINFRA	MES
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	0011224	REF.
UNIDADES:	1 Und	RENOVAÇÃO	05/2021
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296.226,58	COMISSÃO	

tomadas de informática serão do tipo dedicado à rede estabilizada, cor vermelha, padrão brasileiro 2P+T, 20A, Pinal ou equivalente, com identificador de tensão.

Luminárias: são previstos os seguintes tipos de luminárias com lâmpadas de LED tubular nas potências especificadas. Poderão ainda ser utilizados outros tipos de luminárias/lâmpadas, desde que observada a equivalência entre índices como luminância e eficiência luminosa/energética. Todas as luminárias metálicas serão ligadas ao fio terra, não se admitindo em nenhuma hipótese luminárias de madeira ou qualquer outro material combustível. Os reatores simples ou duplos de alto fator de potência para lâmpadas; deverão ser com circuitos eletrônicos, taxa de distorção harmônica menor que 5%, com supressão de rádio interferência, tensão de alimentação de 198V a 264V, 60-Hz. Os reatores deverão ser fixados sobre material incombustível, não devendo estar apoiado sobre o forro.

O sistema de comando da iluminação externa será ligado através de controladores que serão acionados a partir do sinal da célula fotoelétrica que energizará a bobina dos contactores.

Deverá ser instalada haste cooperwelle na base dos postes que receberão os quadros de distribuição. Como condutor de descida deverá ser instalado uma caixa de inspeção de aterramento de tal forma que possibilite a desconexão do mesmo do aterramento. isto será possível através da utilização de conectores parafusados.

O sistema de aterramento deverá apresentar uma resistência menor do que 10Ω em qualquer período do ano, a fim de reduzir a possibilidade de rsc de tensão de passo.

7.1 C1947 - PONTE ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

7.2 C1663 - LUMINARIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 1 LÂMPADA 40W (UN)

7.3 C2067 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO (JN)

7.4 C1095 - DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A (UN)

7.5 C0540 - CABO ISOLADO FVC 750V 2.5MM2 (M)

7.6 C1184 - ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA (M)

7.7 C4809 - LUMINÁRIA DE EMBUTIR, EM LED CORPO EM ALUMÍNIO E REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO DE ALTO BRILHO, POTÊNCIA MINIMA 40W E MAXIMA DE 50W (UN)

8 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

A instalação hidro sanitária será rigorosamente executada em obediência aos projetos e normas da CAGECE

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
OBRA:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	DATA:	02/2022	BDI: 24,52%	
DESCRIÇÃO:	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE	FONTE:	VERSÃO:	HORA:	MES:
LOCAL:	BARRIO PROURB BATURITÉ/CE	SEMVERBAIS E SEM DESONERAÇÃO		63,85%	47,76%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	REF:	0502021		
UNIDADES:	1 Und				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 296.226,58				

Para a instalação sanitária a tubulação será em PVC leve, solcável, da mesma marca.

As conexões, sifões, ralos e caixas serão em PVC. Verificando a distribuição correta de TÊS, JOELHOS, COTOVELOS, LUVAS e de toda a tubulação.

As instalações serão rigorosamente de acordo com o projeto e obedecerão as Normas da ABNT. Os tubos e conexões serão soldáveis em PVC, e serão chumbados e embutidos na a venaria. Todas as conexões deverão ser bem soldadas, exigindo-se perfeita vedação das mesmas. As torneiras, o engate da caixa de descarga e o chuveiro serão ligados a tubulação através de conexões SR (soldável / roscável).

As emendas das tubulações deverão obedecer rigorosamente às especificações do fabricante afim de que seja garantido o perfeito funcionamento do sistema. É relevante observar que o teste da tubulação sob carga é imprescindível antes da entrega da obra. Verificar se todos os pontos estão bem vedados.

Devem existir pontos de água para a pia e para o chuveiro e caso seja utilizada ducha higiênica pode-se optar por um ponto exclusivo para esta. Deverá haver saída de esgoto para a pia e ralo para o chuveiro cada uma usando seu tipo específico de material. Cada equipamento pode exigir medidas específicas de instalação e por isso o manual do produto deve ser analisado.

Como a distribuição é feita por pressão, é fundamental que as saídas de alimentação de cada aparelho estejam de acordo com a pressão necessária ao bom funcionamento do mesmo, ou seja, como variam de acordo com a necessidade de pressão, altura, distancias percurso. Por isto é importante se certificar junto a um profissional qualificado para que as tubulações funcionem bem.

8.1 C4630 - REINSTALAÇÃO DE PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

será instalado o ponto sanitário necessário em conformidade com o projeto

8.2 C4631 - REINSTALAÇÃO DE PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

será instalado o ponto sanitário necessário em conformidade com o projeto

8.3 C4636 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA C/ COLUNA SUSPensa E ACESSÓRIOS (UN)

deverá ser instalada bacia de louça branca no wc.


8.4 C3017 - PIA DE AÇO INOX (1.20x0.60)m C/ 1 CUBA E ACESSÓRIOS (UN)

Instalados nos locais demonstrados no projeto executor

8.5 C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

será instalado o ponto sanitário necessário em conformidade com o projeto

Antônio Claudinei de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
	OBRA	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ-CE	DATA	02/23/22		
	DESCRIÇÃO	ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ-CE	FONTE	VERSÃO	BDI	24,52%
	LOCAL	BAIRRO PROURB BATURITÉ-CE	EMPRESA	02/23/22	HORA	62,85%
	CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ-CE	COM DESONERAÇÃO		MES	47,76%
	UNIDADES	1 Und	243		REF.	05/2021
	VALOR POR UNIDADE	R\$ 296.226,56				

8.6 C0797 - CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO - UN)

será instalado o ponto sanitário necessário em conformidade com o projeto

9 COBERTA

9.1 C2200 - RETELHAMENTO C/ TELHA CERÂMICA ATÉ 20% NOVA (M2)

Será feita um retelhamento da cobertura, de forma a corrigir as telhas quebradas e defeituosas.

9.2 C4460 - MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIFA, CAIBRO, LINHA) (M2)

Será feita uma manutenção da cobertura, madeiramento, de forma a corrigir as madeiras quebradas e defeituosas.

9.3 C1078 - DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA (M2)

Impermeabilização e raspagem das linhas com infestação de pragas e passar o selador ideal para evitar esse tipo de problema.

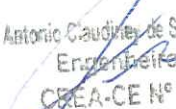
10 PINTURA

10.1 C1615 - LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SEMASSA (M2)

Executar pintura em tinta látex acrílica, de paredes, em superfícies internas, sobre superfície já selada, deverá ser aplicado acabamento final com pintura latex, devendo esta ser aplicada em 2 demãos, cor a ser determinada pela Fiscalização, 1ª qualidade, duas demãos.

10.2 C1279 - ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO (M2)

As esquadras de ferro serão lixadas e pintadas com tinta Esmalte Sintético em duas demãos sobre base antiferruginosa.

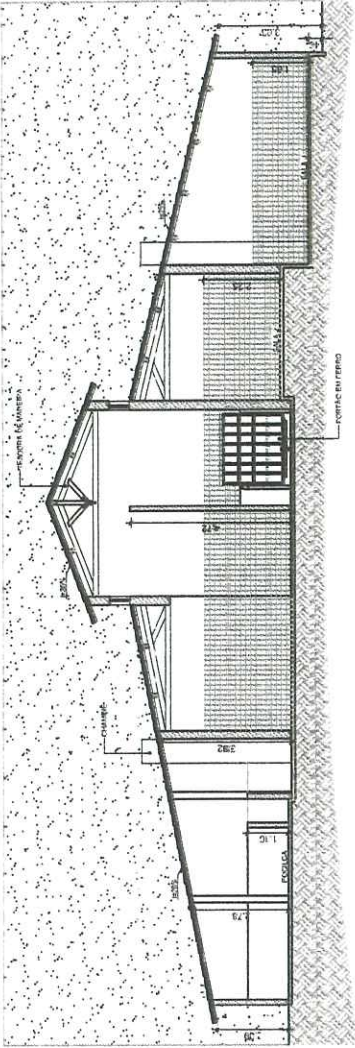

 Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenharia Civil
 CREA-CE Nº 352407



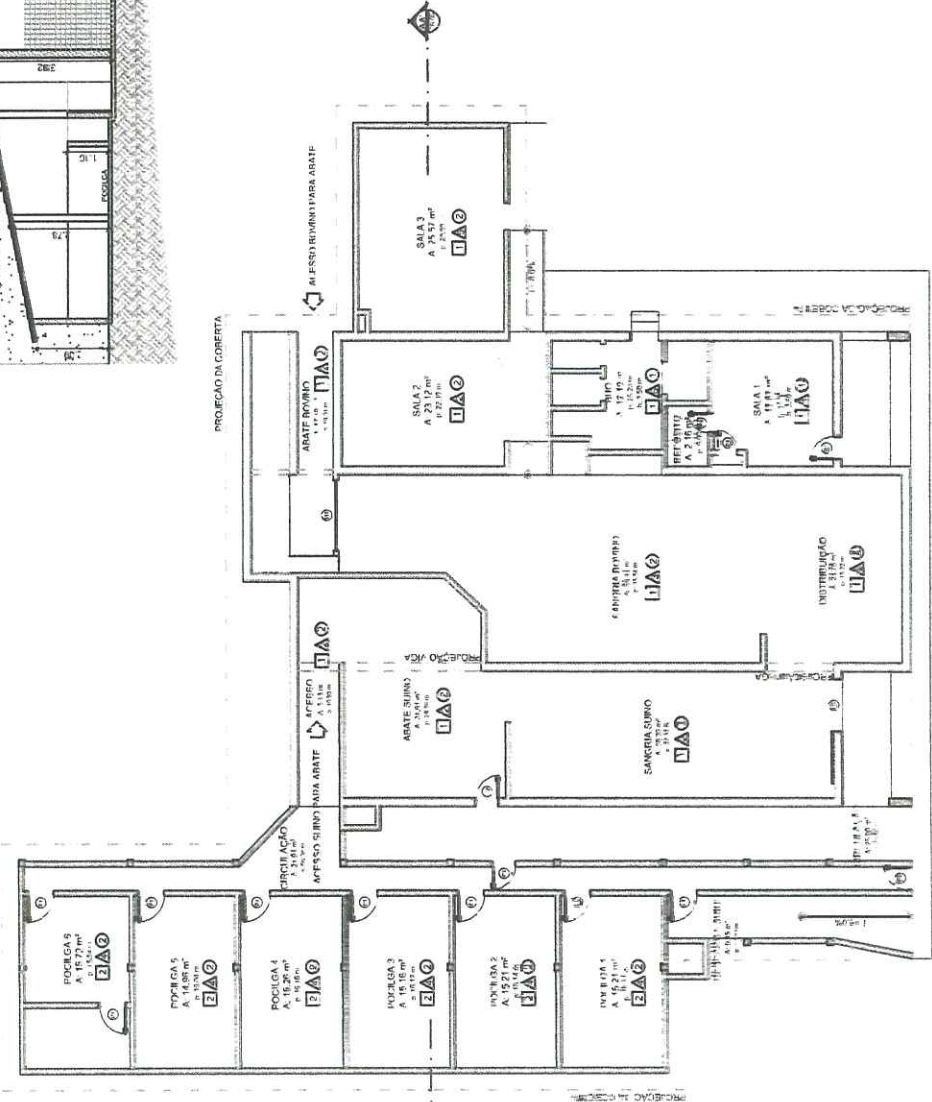
OBRA: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE

PROJETOS

PROURB - BATURITÉ/CE



02) CORTE AA
ESCALA 1/100



PROJEÇÃO DA COBERTA

01) LEVANTAMENTO
ESCALA 1/100

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

TABELA DE ESQUADRIAS

ESQ.	TIPO	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTD.	ESCALA
01	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
02	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
03	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
04	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
05	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
06	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
07	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
08	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
09	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
10	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
11	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
12	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
13	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
14	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
15	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
16	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
17	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
18	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
19	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100
20	ALUMÍNIO	20	ALUMÍNIO 6063-T5	m²	20	1/100

- PARTECIPANTES**
- 1. PROJETISTA
 - 2. EXECUTOR
 - 3. FISCAL
 - 4. FISCAL
 - 5. FISCAL
 - 6. FISCAL
- ABATE**
1. ABATE
 2. ABATE
 3. ABATE
 4. ABATE
 5. ABATE
 6. ABATE
- Ó TIPO**
1. Ó TIPO
 2. Ó TIPO

REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ / CE

PRANCHA **01** / ESCALA **1/100**

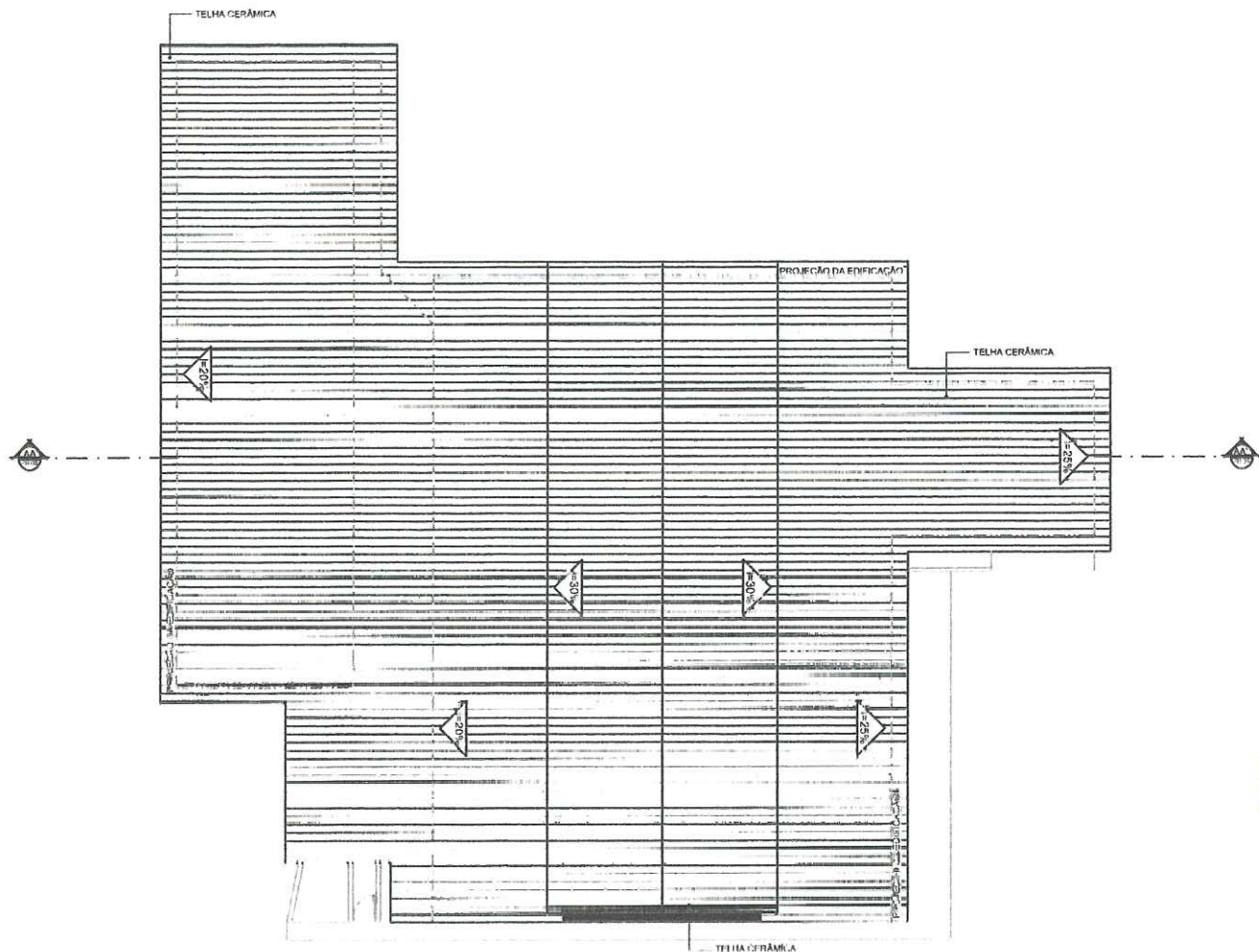
CONTEÚDO **08** / LEVANTAMENTO

REVISÃO **DATA 30/09/2022**

DESENHO **PEPICO**

ASSUNTO: **PROJETO EXECUTIVO**

REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ/CE



Handwritten blue notes and symbols on the left side of the drawing, including a large 'R' and some illegible scribbles.



Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
 Engenheiro Civil
 CREA-CE Nº 352407

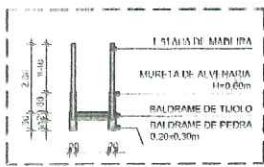
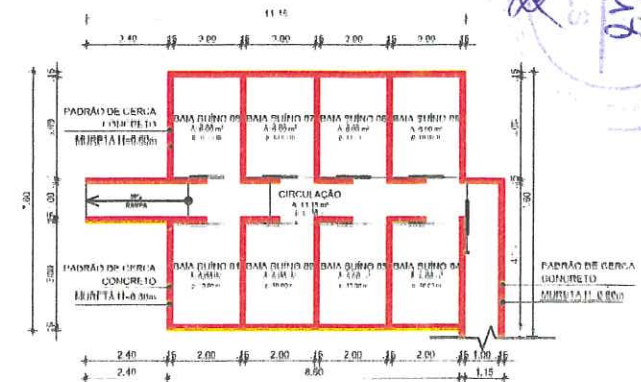
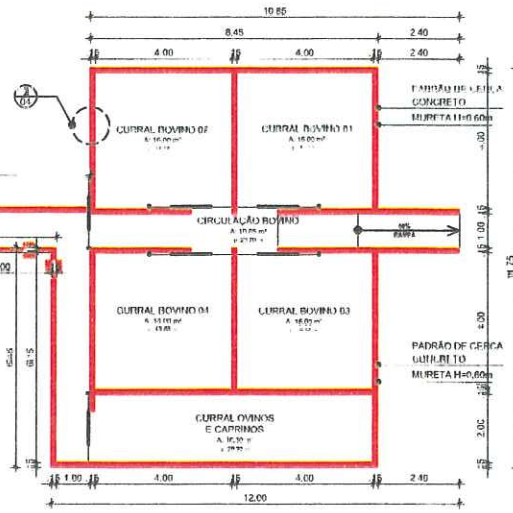
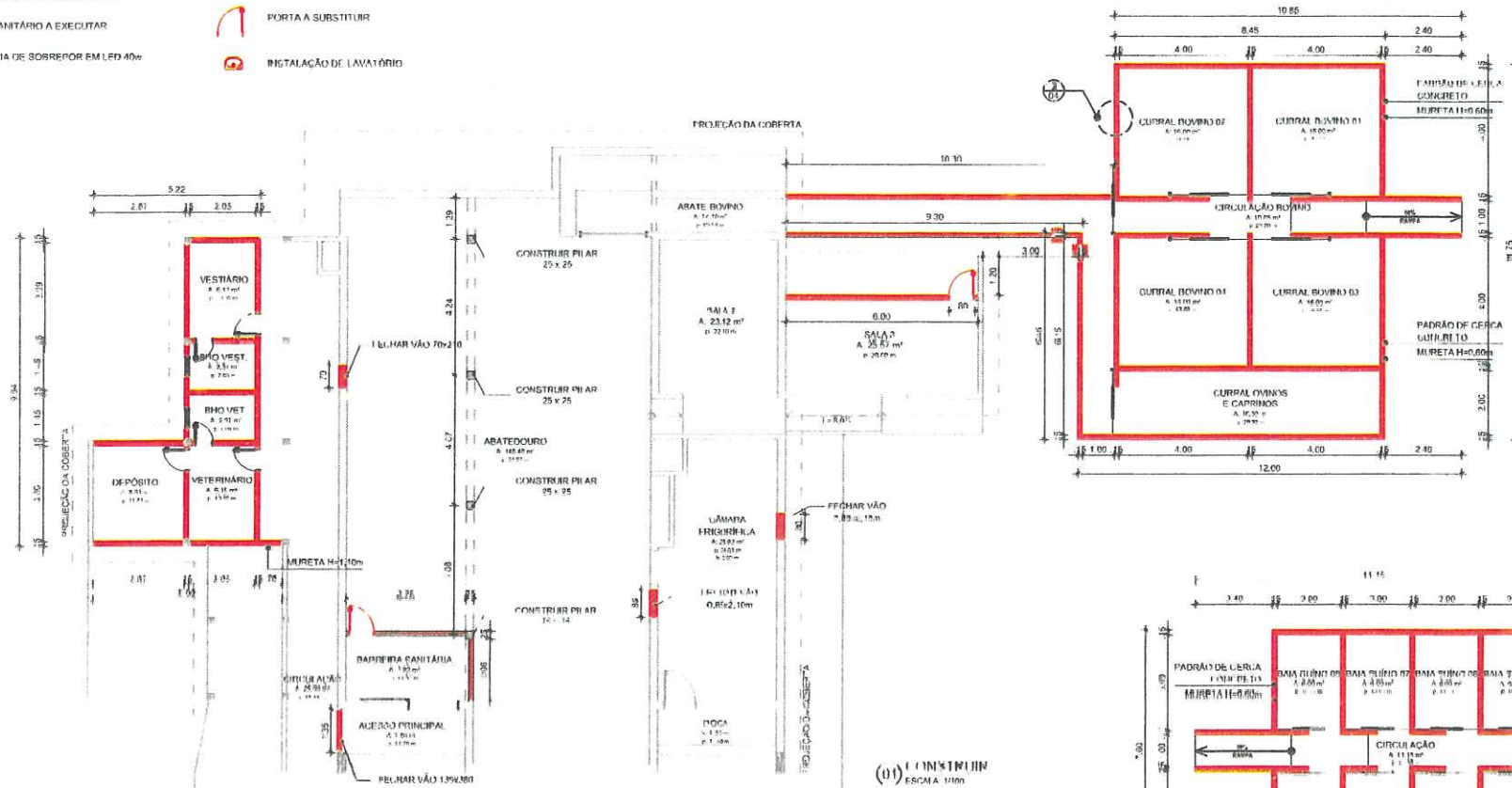
01 COBERTA
 ESCALA 1/100

REFORMA DO ABATEDOURO
 - BATURITÉ / CE



REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ/CE			PRANCHA
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO			
Baturité - CE DESENHO PEDRO	REVISÃO	DATA 30/09/2022	CONTEUDO COBERTA
		ESCALA 1/100	

-  REVESTIMENTO CERÂMICO A SER SUBSTITUÍDO
-  LUMINÁRIA EM LED 40w - EXTERNA
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  ALVENARIA A DEMOLIR
-  PONTO ELÉTRICO A EXECUTAR
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  PONTO HIDRÁULICO A EXECUTAR
-  ALVENARIA A MANTER
-  PONTO SANITÁRIO A EXECUTAR
-  PORTA A SUBSTITUIR
-  LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM LED 40w
-  INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO



(03) DET. CERCA DE ESTACAS
ESCALA: 1/100

SERVIÇOS GERAIS

- CONSTRUIR PILARES DE SUSTENTAÇÃO
- CONSTRUIR CURRAIS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PLANTA.
- CONSTRUIR SALA DO VETERINÁRIO E DEPÓSITO E BHO CONFORME ESPECIFICADO EM PLANTAS.
- CONSTRUIR VESTIÁRIO E BHO DE FUNCIONÁRIOS
- FECHAR VÃOS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PLANTA.

AS BAIAS (1) E (2) BUBOVS DE 16 M² (AR 4 300x16) (PRE-DIO) DO ABATEDOURO.

(01) CONSTRUIR
ESCALA: 1/100

(02) CONSTRUIR BAIAS SUÍNOS
ESCALA: 1/100



**REFORMA DO ABATEDOURO
- BATURITÉ / CE**



REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ/CE			Antonio Claudiney de Sousa Barbosa Engenheiro Civil CREA-CE Nº 352407	
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO			04	
Baturité - CE			CONTEUDO	
DESENHO PEDRO	REVISÃO	DATA 14/11/2022	CONSTRUIR	ESCALA 1/100
			08	

-  REVESTIMENTO CERÂMICO A SER SUBSTITUÍDO
-  LUMINÁRIA EM LED 40w - EXTERNA
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  ALVENARIA A DEMOLIR
-  PONTO ELÉTRICO A EXECUTAR
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  PONTO HIDRÁULICO A EXECUTAR
-  ALVENARIA A MANTER
-  PONTO SANITÁRIO A EXECUTAR
-  PORTA A SUBSTITUIR
-  LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM LED 40w
-  INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO

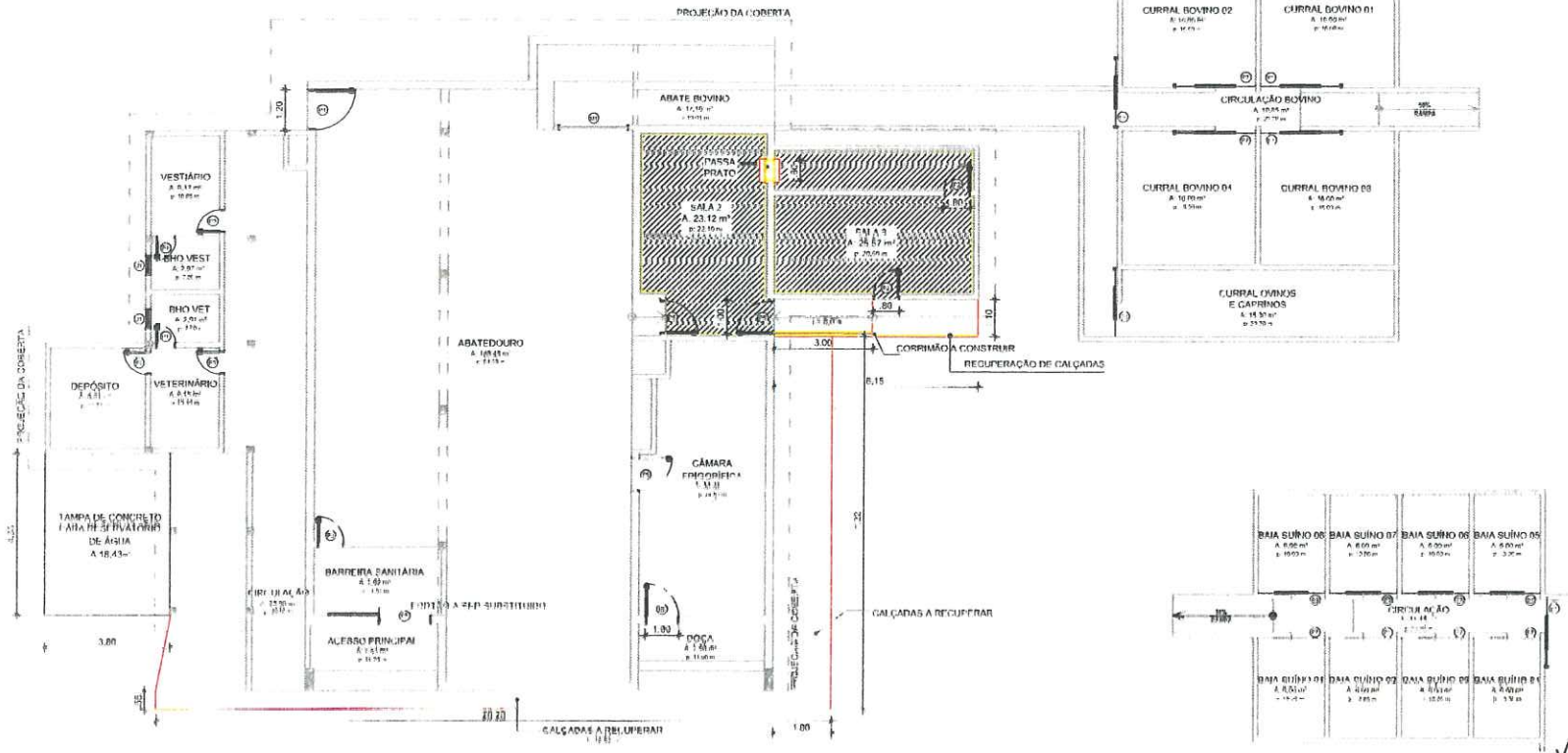


TABELA DE ESQUADRIAS

Qtd	TIPO	LARGURA	ALTURA	EXEMPLO	MATERIAL	QTD
01	Grade alumínio gr	60	60	150	Alumínio e Vidro	2
M1	Miranga de porta	210	180	-	Ferro de Feno	1
P1	Porta de vidro	130	210	-	Plástico de Feno	1
P2	Porta de vidro	80	210	-	Madeira	3
P3	Porta de vidro	70	210	-	Madeira	3
P4	Porta de vidro	60	210	-	Madeira	2
P5	Porta de vidro	100	210	-	Madeira	4
P6	Porta de vidro externa	190	300	-	Portão de Feno	1
P7	Porta de vidro	120	100	-	Portão de Feno	15

SERVIÇOS GERAIS

- TAMPA DE CONCRETO PARA RESERVATÓRIO DE ÁGUA (A=18,10m²)
- CONSTRUIR QUADRA CORRIDO LEM CORRIMÃO (A=3,00 m²)
- DESCURTIMENTO COM MATERIAL INSETICIDA.
- SUBSTITUIR PORTÃO PRINCIPAL (1,60 x 3,30 m)
- RECUPERAÇÃO DE CALÇADAS (A=19,52 m²)
- RECUPERAÇÃO DE PISO CIMENTADO DE CIRCULAÇÕES (A=47,81 m²)
- POLIMENTO DO PISO INDUSTRIAL.
- TROCAR DE PORTAS CONFORME ESPECIFICAÇÃO EM PLANTA

 CONSTRUIR
ESCALA 1:100

 CONSTRUIR BAIAS SUÍNO
ESCALA 1:100

Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

	ÁREA	PERCENTUAL
COBERTA	528,58 m²	
RETELHAMENTO	528,58 m²	100%
REMADEIRAMENTO	764,73 m²	10%

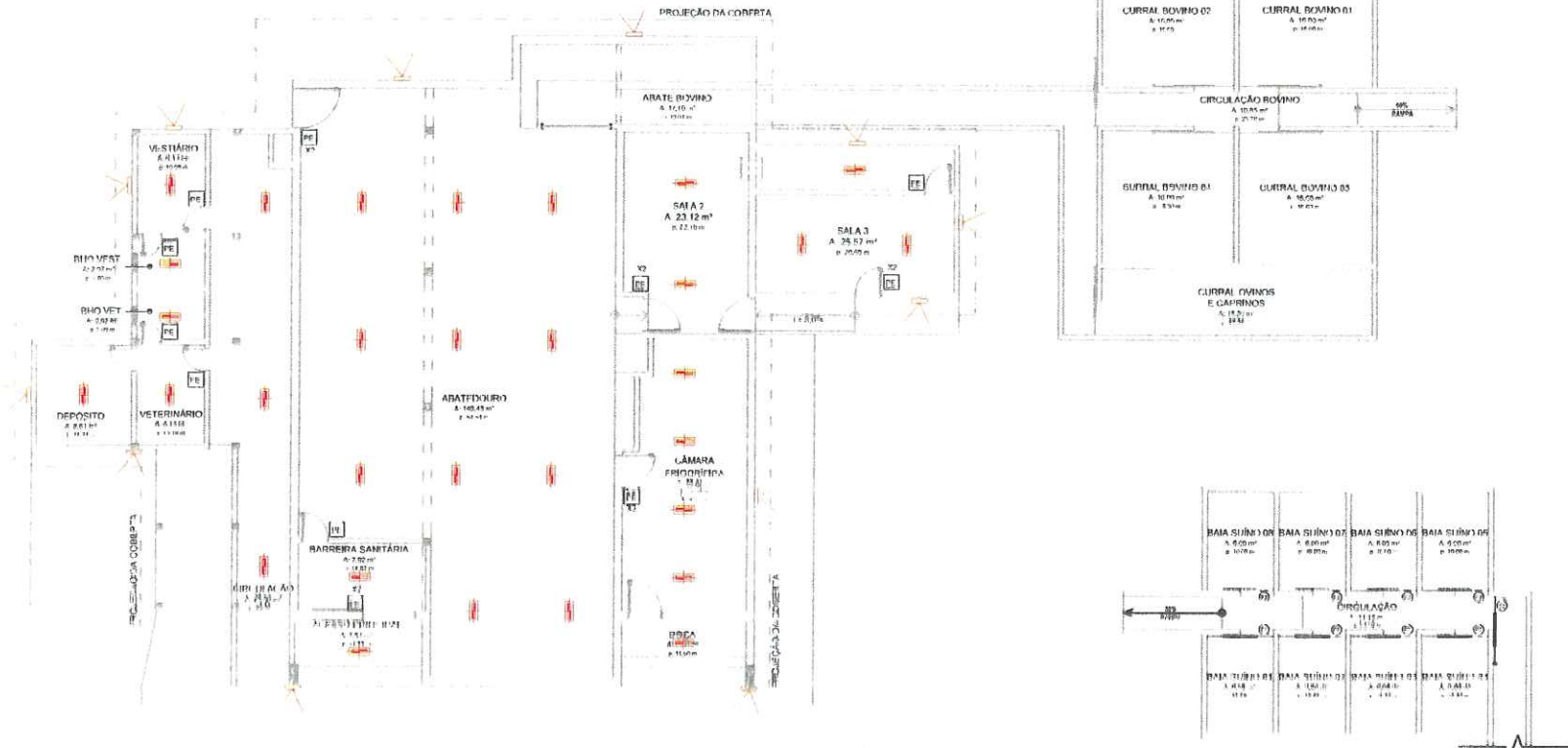
REFORMA DO ABATEDOURO
- BATURITÉ / CE



REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ/CE				PRANCHA
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO				05
Baturité - CE				
DESENHO PEDRO	REVISÃO	DATA 14/11/2022	CONTEUDO SERVIÇOS GERAIS	ESCALA 1/100
				08



-  REVESTIMENTO CERÂMICO A SER SUBSTITUÍDO
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  PONTO ELÉTRICO A EXECUTAR
-  PONTO HIDRÁULICO A EXECUTAR
-  PONTO SANITÁRIO A EXECUTAR
-  LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM LED 40w
-  LUMINÁRIA EM LED 40w - EXTERNA
-  ALVENARIA A DEMOLIR
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  ALVENARIA A MANTER
-  PORTA A SUBSTITUIR
-  INSTALAÇÃO DE LAVATÓRIO



(04) SERVIÇOS ELÉTRICOS
ESCALA 1/100

(07) CONSTRUIR BARRAS GUINCHES
ESCALA 1/100



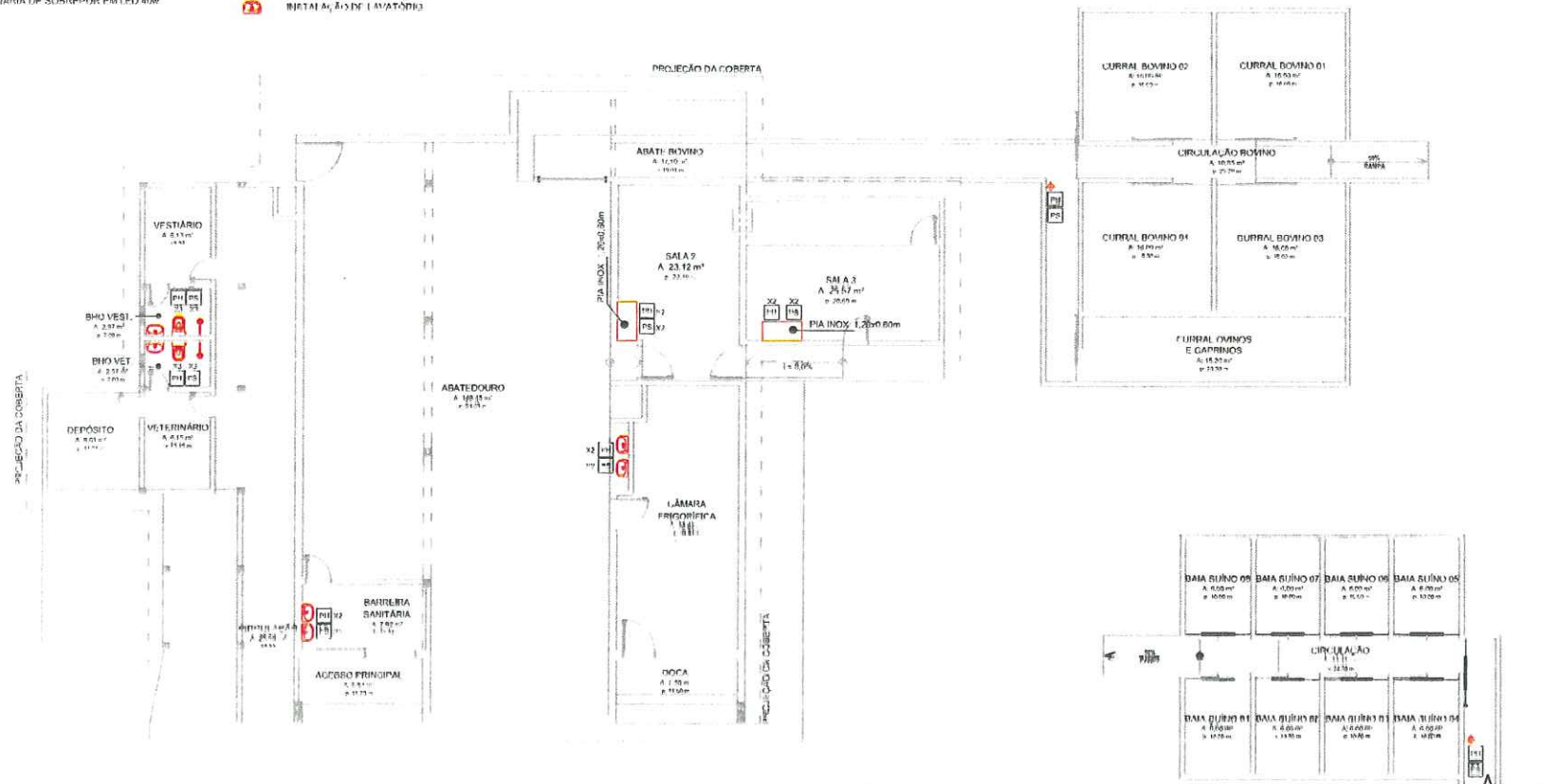
Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

**REFORMA DO ABATEDOURO
- BATURITÉ / CE**



REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ/CE			PRANCHA
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO			
Baturité - CE		CONTEUDO	ESCALA
DESENHO PEDRO	REVISÃO	SERVIÇOS ELÉTRICOS	
		DATA 14/11/2022	1/100

-  REVESTIMENTO CERÂMICO A SER SUBSTITUÍDO
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  P.E. PONTO ELÉTRICO A EXECUTAR
-  P.H. PONTO HIDRÁULICO A EXECUTAR
-  P.S. PONTO SANITÁRIO A EXECUTAR
-  LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM LED 40w
-  LUMINÁRIA EM LED 40w - EXTERNA
-  ALVENARIA A DEMOLIR
-  ALVENARIA A CONSTRUIR
-  ALVENARIA A MANTER
-  PORTA A SUBSTITUIR
-  METAL AÇO EM LAVATÓRIO



(01) SERVIÇOS HIDRÁULICOS
ESCALA 1:100

(02) CONSTRUIR BAIAS SUÍNOS
ESCALA 1:100

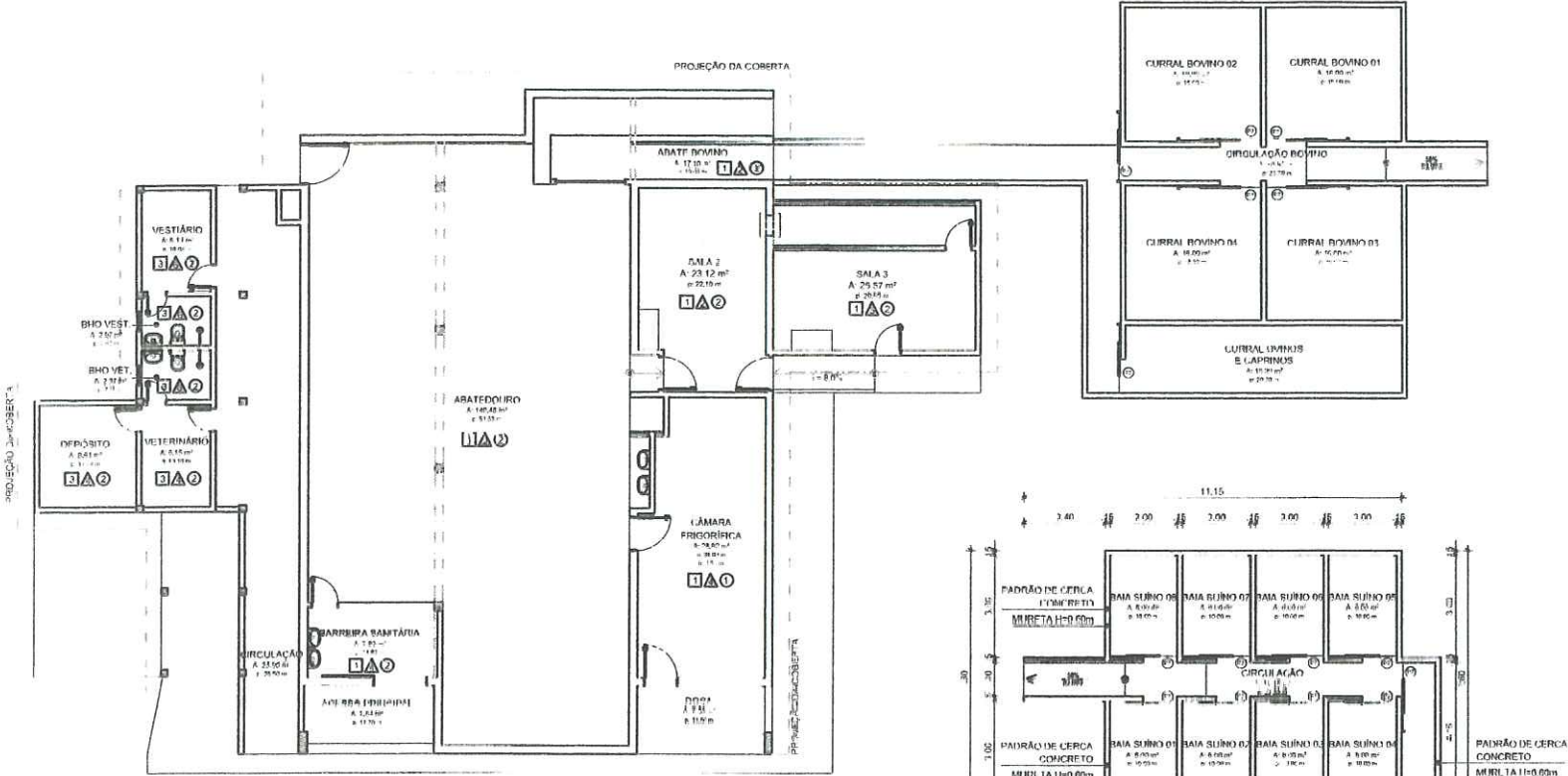


Antonio Claudiney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

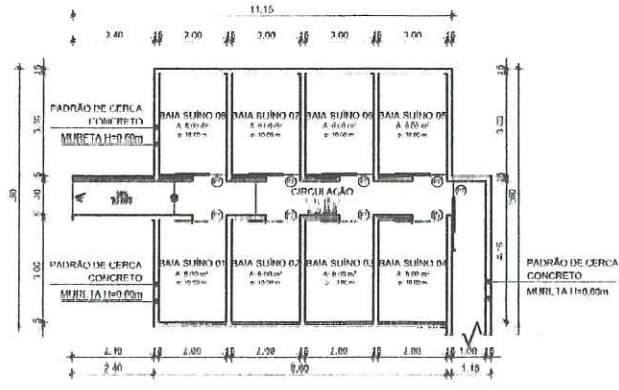
**REFORMA DO ABATEDOURO
- BATURITÉ / CE**



REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ/CE			PRANCHA
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO			07
Baturité - CE		CONTEÚDO	ESCALA
DESENHO PEDRO	REVISAO	DATA 14/11/2022	08
SERVIÇOS HIDRÁULICOS			1/100



(01) DEL. ORMA
R.B. - A. A. 1.108



(02) CONSTRUIR DA QUINOR
R.B. - A. A. 1.108



Antonio Claudney de Sousa Barbosa
Engenheiro Civil
CREA-CE Nº 352407

TABELA DE ESQUADRIAS

COD	TIPO	LARGURA	ALTURA	PARAFETILHADO	MATERIAL	QTD
J1	Janela mínimo	80	80	150	Alumínio e Vidro	2
M1	Moldura de porta	210	160		Ponto de Ferro	1
P1	Porta de abrir	120	210		Dois de Ferro	1
P2	Porta de abrir	80	210		Madeira	3
P3	Porta de abrir	70	210		Madeira	5
P4	Porta de abrir	80	210		Madeira	2
P5	Porta de abrir	100	210		Madeira	4
P6	Porta de correr sistema	160	300		Dois de Ferro	1
P7	Porta de correr	120	100		Dois de Ferro	4

ESPECIFICAÇÕES

FIBRO

1. FIBRO 15 x 15 x 100
2. FIBRO 15 x 15 x 100
3. FIBRO 15 x 15 x 100
4. FIBRO 15 x 15 x 100
5. FIBRO 15 x 15 x 100
6. FIBRO 15 x 15 x 100
7. FIBRO 15 x 15 x 100

PARTE

1. PARTE 15 x 15 x 100
2. PARTE 15 x 15 x 100
3. PARTE 15 x 15 x 100
4. PARTE 15 x 15 x 100
5. PARTE 15 x 15 x 100
6. PARTE 15 x 15 x 100
7. PARTE 15 x 15 x 100

TETO

1. TETO 15 x 15 x 100
2. TETO 15 x 15 x 100
3. TETO 15 x 15 x 100
4. TETO 15 x 15 x 100
5. TETO 15 x 15 x 100
6. TETO 15 x 15 x 100
7. TETO 15 x 15 x 100

REFORMA DO ABATEDOURO
- BATURITÉ / CE



REFORMA DO ABATEDOURO - BATURITÉ/CE			PRANCHA
ASSUNTO: PROJETO EXECUTIVO			
Baturité - CE			08
DESENHO PEDRO	REVISÃO	DATA 14/11/2022	
CONTEÚDO REFORMA		ESCALA 1/100	08

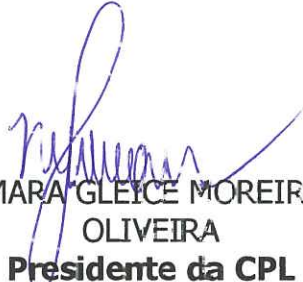


ANEXO I - PROJETO BÁSICO

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

Baturité/CE, 13 de março de 2023.


CAMILA LOPES DE CASTRO
Suplente


NYLMARA GLEICE MOREIRA DE
OLIVEIRA
Presidente da CPL


DAVIS JALES LEITE
Membro da CPL



(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

ANEXO II – MODELO DE APRESENTAÇÃO DE CARTA-PROPOSTA

Local e data

À
Prefeitura Municipal de Baturité
Comissão Permanente de Licitação
Baturité/CE.

REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 1204.01/2022

Prezados(as) Senhores(as),

Apresentamos a V. Sas., nossa proposta para o objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2023**, cujo objeto é a **ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO**, pelo preço global de R\$ _____ (_____), com prazo de execução de _____

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o(a) Sr(a). _____, portador(a) da carteira de Identidade nº. _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias** corridos, a contar da data da abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela execução dos serviços objeto deste Edital e que serão executados conforme exigência editalícia e contratual, e que serão iniciados dentro do prazo de até 10 (dez) dias consecutivos, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço.

Atenciosamente,

Carimbo da Empresa e assinatura do(a) representante.



ANEXO III - MODELO DE PLANILHA DE PREÇOS

TOMADA DE PREÇOS Nº 1303.02/2023

OBJETO: ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO.

01. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA:

DESCRIÇÃO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UNID	VALOR	
				UNITÁRIO	TOTAL
VALOR GLOBAL					

02. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

ITEM	DESCRIÇÃO	P. TOTAL	%	MÊS 1		MÊS 2		MÊS 3	
				%	R\$	%	R\$	%	%
...									
	TOTAL PARCIAL								
	TOTAL ACUMULADO								

_____ - CE, ____ de _____ de _____.

FIRMA PROPONENTE / CNPJ

REPRESENTANTE LEGAL / CPF



ANEXO IV – MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, COM A EMPRESA _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, BATURITÉ/CE – CEP: 62.760.000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.387.343/0001-08, através da Secretaria da _____, neste ato representado(a) por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, Sr. _____, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa, _____ com endereço à _____ em _____, Estado do _____, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representada por _____, portador (a) do CPF nº _____, ao fim assinado (a), doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de **Tomada de Preços nº 1204.01/2022, Processo nº 1204.01/2022**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLAÚSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato na **Tomada de Preços nº 1303.02/2023**, na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e na proposta de preços da CONTRATADA.

CLAÚSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1- O presente contrato tem por objeto ADEQUAÇÃO E REFORMA DO MATADOURO PÚBLICO DE BATURITÉ/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO, conforme especificações na proposta de preços da CONTRATADA, parte integrante deste processo.

CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DURAÇÃO DO CONTRATO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ _____ (_____).

3.2- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura por 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1- A fatura relativa aos serviços mensalmente prestados deverá ser apresentada à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços.

4.2- A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

4.3- Caso a medição seja aprovada pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, o pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Prefeitura Municipal de Baturité.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

5.1- Os preços são fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses da apresentação da proposta. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses os preços contratuais poderão ser reajustados com base no índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas;

5.2- O Regime de execução será indireto em empreitada por preço global.

CLÁUSULA SEXTA - DA FONTE DE RECURSOS

6.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.01-23.692.2.004.1.016, elemento de despesa nº 4.4.90.51.00, sendo os recursos oriundos da Fonte nº 1500000000.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS

8.1- Os serviços objeto desta licitação deverão ser executados e concluídos no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

8.2- Os pedidos de prorrogação deverão ser feitos acompanhados de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité.

8.3- Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual.



8.4- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceitos pela Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Baturité, não serão considerados como inadimplemento contratual.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;

9.2- Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;

9.3- Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

9.4- Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta Tomada de Preços, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

10.2- Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados;

10.4 - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços;

10.5- Facilitar a ação da fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

10.6- Responder perante a Prefeitura Municipal de Baturité, mesmo no caso de ausência ou omissão da fiscalização, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

10.7- Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do contrato, sem consentimento prévio, por escrito, da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do contrato;

10.8- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE;

10.9- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo, também, de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias

fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité;

10.10- Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;

10.11- Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços;

10.12- Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;

10.13- Responsabilizar-se pela adoção das medidas necessárias à proteção ambiental e às precauções para evitar a ocorrência de danos ao meio ambiente e a terceiros, observando o disposto na legislação federal, estadual e municipal em vigor, inclusive a Lei nº 9.605, publicada no D.O.U. de 13/02/98;

10.14- Responsabilizar-se perante os órgãos e representantes do Poder Público e terceiros por eventuais danos ao meio ambiente causados por ação ou omissão sua, de seus empregados, prepostos ou contratados;

10.15- A CONTRATADA deverá colocar na obra como residente um Engenheiro Civil com experiência comprovada em execução de serviços semelhantes aos licitados;

10.16- A CONTRATADA estará obrigada ainda a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

b) Prestar os serviços de acordo com o edital e seus anexos, projetos e as Normas da ABNT.

b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado;

c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada matéria, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

d) Apresentar, caso a CONTRATADA seja obrigada pela legislação pertinente, antes da 1ª medição, cronograma e descrição da implantação das medidas preventivas definidas no Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção – PCMAT, no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e seus respectivos responsáveis, sob pena de retardar o processo de pagamento;

e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Prefeitura Municipal de Baturité, sob pena de retardar o processo de pagamento;

f) Fornecer toda e qualquer documentação, cálculo estrutural, projetos, etc., produzidos durante a execução do objeto do Contrato, de forma convencional e em meio magnético (CD Rom).

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da licitante VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE.

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) Os valores das multas referidos nestas cláusulas serão descontados "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

12.2- Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

12.3- Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.4- Em caso de rescisão prevista nos incisos XI e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.5- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA, através de servidor especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



14.1- Os recursos cabíveis serão processados de acordo com o que estabelece o art. 109 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

14.2- Os recursos deverão ser interpostos mediante petição devidamente arrazada e subscrita pelo representante legal da recorrente, dirigida à Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Baturité.

14.3- Os recursos serão protocolados na Secretaria do Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura de Baturité/CE, e encaminhados à Comissão de Licitação.

CLAÚSULA DÉCIMA-QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Baturité/CE, ____ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01.

02.

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/MF

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1204.01/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório da Tomada de Preços N.º **1204.01/2022**, junto ao Município de Baturité, Estado do Ceará, que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

_____ - __, ____ de _____ de 2023.

Carimbo e assinatura do representante legal da empresa.



ANEXO VI

**MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA
E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

(Nome/Razão Social), inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portado(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06.

_____ - __, ____ de _____ de 2023.

(Representante Legal)